



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha
Estado de Sergipe

EMENDA MODIFICATIVA 005 /2020

REPROVADO *Por 07 VOTOS*
CONTRA, 03 VOTOS A FAVOR
Em *26* de *JUNHO* de *2020*
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Modifica o Artigo 23
Do Projeto de Lei nº 003/2020.
Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 1º Modifica Art. 23 do Projeto de Lei Nº 003/2020, LDO.

Art. 2º O referido Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação.

Art.23 Ficam Autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direita e Indireta, inclusive Fundações, A abrirem Creditos Adicionais Suplementares Até o limite de 40% da Despesa Orçada, Conforme Artigo 7º Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor da data de sua aprovação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Salas das sessões 19 de Junho 2020.

[Assinatura]
Antonio Everton de Rezende
Vereador Tonho Pinto – PT.

[Assinatura]
Ana Lúcia Santos de Rezende
CPF: 663.280.985 - 53
Vereadora

RECEBI *19/06/2020*
[Assinatura]
Eugetze de Oliveira Souza
Controle Interno